



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 440 / 2005

“Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de comodato com o Esporte Clube Concórdia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do
Rio Grande do Sul.

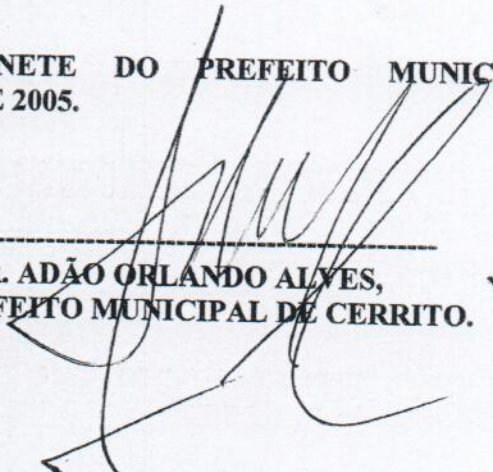
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar um termo de comodato até o prazo de 31 de dezembro de 2008, com o Esporte Clube Concórdia, para uso do Estádio Major Braga, para prática de educação física dos alunos da rede municipal de ensino, bem como, para realização dos eventos esportivos do município, com rubrica específica do orçamento.

Art. 2º. – Fica igualmente autorizado a efetuar pequenas despesas para a recuperação da tela, do muro, dos vestiários e do gramado, bem como, na utilização e conservação do estádio.

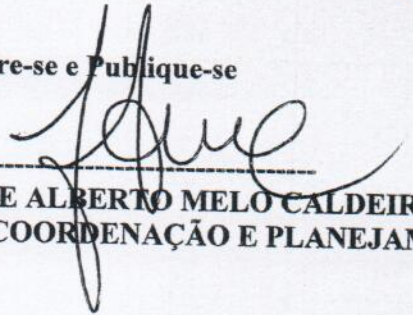
Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2005.**



**DR. ADÃO ORLANDO ALVES,
PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO.**

Registre-se e Publique-se



**JORGE ALBERTO MELO CALDEIRA
SEC. COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**